

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO N° 546 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

PORTARIA N° 074/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 58 Lei Orgânica deste Município,

PORTARIA

Art. 1°: Fica instituída a Comissão Provisória e Especial de Leilão de veículos e outros bens inservíveis para o Município, a serem alienados por meio de leilão, a qual será composta pelos seguintes membros:

Leiloeiro: Ilton Aparecido Inácio RG 8.111.046-8
Membro: Roberto Chinchio RG 1.264.648-8
Membro: Florivaldo Petrini RG 4.899.920-4
Membro: Luan Marques Araújo RG 9.794.474-1

Art. 2°: Ficará a cargo dos membros da Comissão a fiscalização do leilão de veículos, bem como dos demais bens inservíveis que porventura foram alienados pelo Município.

Art. 3º: Fica designado para o cargo de Presidente da Comissão e Leiloeiro oficial do Município o Sr. Ilton Aparecido Inácio, acima qualificado.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 16 de setembro de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO N° 546 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 02

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE 011/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) Scanner Enbioscan-F Roll Type, para ser utilizado nos serviços do Setor de Identificação e Emissão de RG (Registro Geral) do Munícipio de Conselheiro Mairinck PR

Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, reitero pela revogação do processo licitatório supra.

Preliminarmente cabe destacar que o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE 011/2019, teve todos seus atos devidamente publicados nos Diários Oficiais deste Município de Conselheiro Mairinck,

Considerando que a continuidade do processo de Inexigibilidade, na forma como está, não seria possível pois a empresa Fingertch importação e comércio de produtos tecnológicos LTDA, Rua Ernani Lacerda de Athayde, 350, 7º andar CEP 86.055-630, Gleba Fazenda Palhano Londrina PR, responsável Senhor Oscar Braga CPF: 43597840906 RG: 3.211.979-4 SSP-PR, comunicou ao Departamento de Compras e de Informática (nas pessoas do senhores Florivaldo Petrini e Rafael Oliveira Azevedo, via email (documentos em anexo) sobre o aumento no valor de mercado do objeto ora solicitado, não podendo cumprir o contrato e o valor orçado de R\$ 2.300,00

Assim, entendemos ser necessário a revogação do certame ora citado, por ser, segundo nosso entendimento, inviável seu prosseguimento na forma como está, devendo ser revogada, em observância aos princípios Constitucionais e do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

Devendo o presente ser submetido e publicado nos órgãos oficiais desta municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO N° 546 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 03

Será aberto um novo procedimento de inexigibilidade de licitação, com o mesmo objeto e novo valor.

Conselheiro Mairinck, 17 de setembro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 030/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 070/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 030 de Setembro de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal, conforme Termo de Referência; a serem mantidas por um período de 12 (doze) meses. O credenciamento das empresas será até às 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2019, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregue até as 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 043-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de Setembro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br